



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 5ª VARA CRIMINAL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL N. 1/2022

Processo de seleção para estágio de pós-graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dr(a). RAQUEL JULIANA FÜLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com autorização veiculada no 19.19.8465.0014378/2022-54, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **pós-graduação** para atuar junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma)** vaga(s) para estágio de pós-graduação em Direito existente(s) na 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. O estágio em pós-graduação de que trata este edital é para **realização presencial** na 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situada na Av. Anita Garibaldi, 750, 1º andar, Centro Judiciário Ahú, Curitiba, PR (salvo casos de força maior e expressamente autorizados pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná).
- 1.2. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.171/2016.
- 1.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 1.4. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$1.981,20** (mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de **R\$242,00** (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como **estagiário de pós-graduação**, o interessado deverá:

- 3.1.a. ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- 3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10.06 a 30.06 (até as 18h)**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, obtida a partir do preenchimento do modelo existente no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1nTTBRki14QIebE6ySuCZH2Jbwo_Psmi3aYq-PsEtz8Q/edit

4.3. O candidato também deverá anexar à ficha de inscrição:

- 4.3.a. Declaração de próprio punho com o seguinte texto: “Declaro serem verdadeiras as informações inseridas na ficha de inscrição para o teste seletivo da 5ª PJ Criminal do MPPR, sob as penas da lei”, seguida da data, do nome completo legível do candidato e sua assinatura.
- 4.3.b. Cópia/fotografia de documento de identificação que contenha sua assinatura (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- 4.3.c. Em caso de inscrição para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ n. 4.171/2016 e 4.071/2020, anexar também documento declaratório, devidamente assinado.

4.4. Os documentos indicados no item 4.3 devem ser enviados todos juntos, ao final do questionário *online*. O pedido de inscrição encaminhado sem algum dos documentos apontados nos itens ‘a’ e ‘b’ será desconsiderado, assim como no caso de ausência do item ‘c’, em caso de resposta afirmativa para concorrência especial.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 41 3251-6702, via mensagem pelo aplicativo *WhatsApp*, ou pelo e-mail curitiba.criminal5@mppr.mp.br.

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do *e-mail* e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova
O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
6. Do processo de seleção
 - 6.1. O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
 - 6.1.a. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal – Parte Geral; Direito Penal – Parte Especial (Código Penal e legislação extravagante); Direito Processual Penal; Direito Constitucional; e Língua Portuguesa.
 - 6.1.b. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este.
 - 6.2. O candidato será informado por meio de *e-mail* de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
 - 6.3. O candidato terá o prazo de 4 horas para concluir a prova.
 - 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
 - 6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
 - 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.7.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:
 - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas

- obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* da Escola Superior do MPPR.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até as 18 horas do 3º dia útil subsequente, a contar da sua divulgação do resultado, contando como protocolo o horário de chegada ao *e-mail* da unidade ministerial.
8. Da convocação
- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita através do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
- 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irrevogável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço:
<https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>.
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que

determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

Raquel Juliana Fülle
Promotora de Justiça